Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

www.pwc.com.br

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cooper Card II – Créditos Financeiros

(CNPJ nº 52.923.834/0001-72)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cooper Card II – Créditos Financeiros
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cooper Card II – Créditos Financeiros ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 28 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 28 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

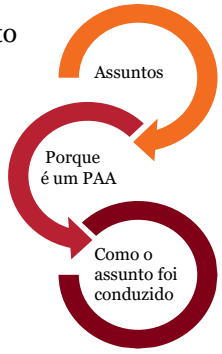

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3(d) e 7) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios oriundos das operações de crédito contratadas pela Cooper Card Instituição de Pagamento Ltda., por meio da emissão de cédulas de créditos bancários ("CCBs") e são registrados pelo valor de aquisição, atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios, quando aplicável. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada pelo Fundo para prestação dos serviços de custódia desses investimentos. Na determinação da provisão para perdas e, consequentemente, do valor recuperável dos direitos creditórios, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 7(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável desses investimentos foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos controles relevantes do administrador e do custodiante com relação à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período corrente; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios e premissas utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Adicionalmente, testamos a base de dados, assim como procedemos ao recálculo da provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 17 de março de 2025 | 19:42 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cooper Card II – Créditos Financeiros

CNPJ nº 52.923.834/0001-72

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Outras cotas de fundo de investimento	**5.i**	**185**	**2,13**
Títulos públicos federais	**6.a**	**157**	**1,81**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**7**	**8.407**	**96,79**
A vencer		7.042	81,08
Vencidos		4.878	56,16
(-) Provisão para perdas esperadas		(3.513)	(40,45)
Total do ativo		**8.749**	**100,73**
Valores a pagar		**64**	**0,73**
Taxa de gestão		29	0,33
Taxa de administração		14	0,16
Taxa de controladoria		6	0,07
Taxa de custódia		6	0,07
Taxa de escrituração		8	0,09
Antecipação de recebíveis		1	0,01
Total do passivo		**64**	**0,73**
Patrimônio líquido		**8.685**	**100,00**
Total de 6.727 cotas a R$ 1.291,0818		8.685	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**8.749**	**100,73**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cooper Card II – Créditos Financeiros

CNPJ nº 52.923.834/0001-72

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 28 março (Início das atividades) a 31 dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**7**	**1.192**
Rendas		4.618
Resultado nas negociações		126
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(42)
Provisão para perdas esperadas		(3.513)
Outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	**57**
Títulos públicos federais	**6.a**	**41**
Total das receitas		**1.290**
Demais despesas	**12**	**(601)**
Taxa de gestão		(168)
Taxa de administração		(154)
Taxa de custódia		(129)
Taxa de escrituração		(43)
Auditoria externa		(70)
Outras despesas		(37)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**689**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cooper Card II – Créditos Financeiros

CNPJ nº 52.923.834/0001-72

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 28 março (Início das atividades) a 31 dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2024
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**689**
Cotas integralizadas	**10.a.i**	**8.000**
Integralização de 6.727 cotas		8.000
Custos de emissão	**10.a.v**	**(4)**
Patrimônio líquido no final		**8.685**
Total de 6.727 cotas a R$ 1.291,0818		8.685

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cooper Card II – Créditos Financeiros

CNPJ nº 52.923.834/0001-72

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 28 março (Início das atividades) a 31 dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	**7**	(35.386)
Recebimento de direitos creditórios	**7**	28.172
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	57
Aquisição de títulos públicos		(3.506)
Venda/ Amortização de títulos públicos		3.391
Pagamento de taxa de administração		(140)
Pagamento de taxa de gestão		(139)
Pagamento de custódia		(122)
Pagamento de auditoria externa		(70)
Pagamento de taxa de escrituração		(37)
Pagamento de taxa de controladoria		(24)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(3)
Pagamento a registradora		(3)
Pagamento de gestão de recebíveis		(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(7.811)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**10.a.i**	**8.000**
Integralização de cotas		8.000
Custos de emissão	**10.a.v**	**(4)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**7.996**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**185**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**5**	185
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**185**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cooper Card II – Créditos Financeiros ("Fundo") de responsabilidade ilimitada, foi constituído e teve início em 28 de março de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado, prazo de duração é indeterminado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Bluewave Asset Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 17 de Março de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

(i) **Ativos financeiros mensurados** ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e outras cotas de fundo de investimento.

(ii) **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) **Provisão para perdas esperadas:** A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação das cotas de subclasse única, em função da subclasse possuir dispensa de classificação de risco.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2024 estão assim representados:

	2024
Outras cotas de fundos de investimento **(i)**	185
Total	**185**

(i) Outras cotas de fundo de investimento

			2024
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	66	2.782,7394	185
Total			**185**

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Durante o período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$57, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

			2024
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	10	157	Acima de 365 dias
Total		**157**	

Os títulos públicos federais são mensurados a valor justo com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Durante o período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 41, como rendimento de títulos públicos federais, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Títulos públicos federais”.

7 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são oriundos das operações de crédito contratadas pela Cooper Card Instituição de Pagamento Ltda. (“Cooper Card”), por meio da emissão de cédulas de créditos bancários (“CCBs”) junto às instituições financeiras parceiras, em razão das seguintes operações: (a) financiamento com juros da parcela não paga das faturas dos cartões Cooper Card (crédito rotativo); (b) financiamento parcelado com juros de faturas dos cartões Cooper Card em dia; (c) financiamento parcelado com juros dos saldos devidos pelos devedores em atraso, para os quais não tenha sido interrompido o envio de Faturas; (d) financiamento parcelado com juros dos saldos devidos pelos devedores em atraso, para os quais tenha sido interrompido o envio de faturas (acordos); (d) financiamentos de compras parceladas com juros, realizadas com a utilização dos cartões Cooper Card; (e) financiamento de saques realizados com os cartões Cooper Card e/ou (f) qualquer outra modalidade de financiamento contratada pela Cooper Card, em nome dos devedores, nos termos do Contratos Cartões Cooper Card.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo “com aquisição substancial de riscos e benefícios”, tendo em vista a cessão incondicional e irretratável, incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições à operação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 3° da Instrução CVM nº489/2011.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{VF}{(1+Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de aquisição e pagamento: (i) os direitos creditórios não poderão estar vencidos; (ii) os direitos creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional; e (iii) os direitos creditórios, em relação a cada devedor, deverão atender ao limite de concentração de no máximo 20% do patrimônio líquido do Fundo.

Adicionalmente, além de atender ao critério de elegibilidade, todos e quaisquer direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, às seguintes condições de cessão na respectiva data de aquisição e pagamento: (i) ser representados por CCBs; (ii) ser originados de operações de crédito realizadas pelas Instituições Financeiras Parceiras oriundas, direta ou indiretamente, do uso dos Cartões Cooper Card; e (iii) os devedores dos direitos creditórios devem ser pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, respectivamente devidamente inscritas no cadastro de pessoas físicas ou cadastro nacional de pessoas jurídicas, ambos da receita federal do Brasil.

e) Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2024, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2024	
	A vencer	**Vencido**
Até 30 dias	6.689	1.146
De 31 e 60 dias	175	891
De 61 e 90 dias	96	772
De 91 e 120 dias	50	650
De 121 a 150 dias	23	515
De 151 a 180 dias	8	414
Acima de 180	1	490
Total	**7.042**	**4.878**

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

f) Concentração dos maiores devedores

		2024
Devedor	**Valor**	**%**
Devedor 1	22	0,18
Devedor 2	20	0,17
Devedor 3	13	0,11
Devedor 4	11	0,09
Devedor 5	10	0,08
Demais devedores	11.844	99,37
Total	**11.920**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2024
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios	35.386
Recebimento de direitos creditórios	(28.172)
Antecipação de recebíveis	1
Rendas	4.618
Resultado nas negociações	126
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (*)	(42)
Recuperação de créditos (recuperação write off) (*)	3
Saldo final	**11.920**

(*) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 783,87%.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

Inicialmente é feita análise das características inerentes à carteira do Fundo. Esta análise considera característica dos créditos a serem adquiridos, estrutura e gatilhos do Fundo que irá adquirir a carteira e expectativa de perda esperada da carteira. Ademais, é feita a classificação de risco de acordo com o respectivo normativo, levando em consideração a conjuntura econômica sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

A metodologia também considera (i) a qualidade da carteira e o rating do cedente; (ii) o rating das cotas da operação, nos casos em que forem cabíveis; (iii) característica da carteira; (v) análise setorial; e (vi) conjuntura econômica.
Com base nas premissas definidas acima, é feito cálculo da provisão da seguinte forma:

• Apuração de faixas de atrasos;
• Apuração da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e
• Aplica-se o percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso, sobre o valor presente total dos contratos que continham parcelas inadimplentes nas respectivas faixas de atraso, na data do cálculo da perda de crédito esperada (“PCE”).

O cálculo é mensal, com base no último dia útil de cada mês, e considera o modelo, conforme os critérios elencados acima.

(ii) Movimentação

	2024
Saldo inicial	**-**
Constituição	(3.720)
Reversão	207
Saldo final	**(3.513)**

l) Procedimentos para recuperação

O agente de cobrança, quando do exercício de suas atividades, deverá seguir a política abaixo, com relação aos direitos creditórios adquiridos inadimplidos.

Não sendo verificado o pagamento do direito creditório adquirido, o agente de cobrança responsável pelas medidas extrajudiciais de cobrança entrará em contato com o respectivo devedor para informá-lo sobre o vencimento do respectivo direito creditório adquirido, bem como da necessidade de seu pagamento.

Caso o devedor não pague o direito creditório adquirido inadimplido, o agente de cobrança acima referido poderá (i) levar o título representativo de referido direito creditório adquirido inadimplido a protesto no competente cartório; ou (ii) efetuar a negativação do devedor e dos respectivos garantidores e/ou coobrigados junto aos órgãos de proteção ao crédito, inscrevendo o saldo devedor total, conforme decisão do agente de cobrança.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

Após as ações indicadas no item acima, caso o devedor não pague o direito creditório adquirido inadimplido, o agente de cobrança acima referido poderá proceder com o bloqueio do cartão Cooper Card.

Não havendo renegociação com os respectivos devedores para pagamento dos direitos creditórios adquiridos inadimplidos, poderá ser iniciado, pelos agentes de cobrança responsáveis pelas medidas judiciais de cobrança, o procedimento para cobrança judicial contra os devedores inadimplentes.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Durante o período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram emitidos 3 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, realizado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., os relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
14 de agosto de 2024	2º trimestre de 2024
22 de outubro de 2024	3º trimestre de 2024
17 de janeiro de 2025	4º trimestre de 2024

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

8 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.
Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

10 Patrimônio líquido

As cotas distribuídas são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação, e: (i) serão subscritas e mantidas exclusivamente pela Cooper Card e/ou seus acionistas; (ii) não poderão ser negociadas em mercado secundário.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas serão subscritas a partir da respectiva data de integralização Inicial até a data do encerramento da respectiva oferta. A integralização das cotas deverá ser feita à vista, no ato da subscrição. Caso aplicável, as cotas não subscritas até o fim da oferta serão canceladas.

Caberá à assembleia geral de cotistas deliberar e emissão de novas cotas e definir suas características, observado o disposto no regulamento e na regulamentação aplicável, podendo ser assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas.

Durante o período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas 6.727 cotas no montante de R$ 8.000.

(ii) Amortização

As cotas somente serão amortizadas mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

Ademais, observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, as cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira assim permitirem.

Durante o período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização das cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

Durante o período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o valor de R$ 4 referente a custos de emissão de cotas, referente a despesa de registro ANBIMA demonstrados na rubrica “custos diretamente relacionados a emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período de	Valor da cota	Rentabilidade (%)
28 de março a 31 de dezembro de 2024	1.291,0818	29,60

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Os serviços são prestados por:

Administração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bluewave Asset Ltda

12 Encargos do Fundo

	2024	
Despesas administrativas	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	168	4,55
Taxa de administração	154	4,17
Taxa de custódia	129	3,50
Taxa de escrituração	43	1,17
Auditoria externa	70	1,90
Taxa de controladoria	30	0,81
Taxa de fiscalização CVM	3	0,08
Registradora	3	0,08
Gestão de recebíveis	1	0,03
Total	**601**	**16,29**
Patrimônio líquido médio		**3.689**

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração e custódia do Fundo, bem como de escrituração de cotas, controladoria e outros contratados ou que venham a ser contratados, mediante aprovação da assembleia de cotistas, pela administradora em nome do Fundo, a administradora fará jus a uma taxa de administração equivalente a (a) 0,30% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de (1) R$ 22,80, durante os primeiros 6 meses a contar da data de integralização Inicial; e (2) R$ 28,50, a partir do 7º mês a contar da data de integralização inicial; (b) acrescidos de R$ 2,50 mensais, pela atividade de escrituração; (c) acrescidos de R$ 5 mensais, pela atividade de verificação dos documentos comprobatórios relacionados aos direitos creditórios adquiridos.

Adicionalmente aos valores acima, na hipótese de participação da sdministradora em reunião formal ou assembleia de cotistas, e implementação das decisões tomadas, integrará a taxa de administração uma remuneração adicional equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades, a ser paga 5 dias após a comprovação da entrega, pela administradora, do "relatório de horas" enviado aos cotistas.

Pelos serviços de gestão do Fundo, bem como por outros serviços contratados ou que venham a ser contratados, mediante aprovação da Assembleia de Cotistas, pela Gestora em nome do Fundo, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão no valor de R$14,50 mensais.

A taxa de administração e a taxa de gestão serão calculadas e provisionadas todo dia útil à base de 1/252, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, e pagáveis mensalmente, devida a primeira no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas e as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

Os valores expressos em reais dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, ou na menor periodicidade admitida em lei, de acordo com a variação positiva acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Todos tributos incidentes (Imposto Sobre Serviços (ISS), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF) e outros que porventura venham a incidir) sobre as parcelas da taxa de administração e da taxa de gestão previstas acima, respectivamente, serão acrescidos às referidas remunerações com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento da taxa de administração e da taxa de gestão.

13 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

14 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
(iv) 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo à alíquota de 15%. Por ocasião do resgate de cotas é aplicada alíquota complementar

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

15 Política referente ao direito de voto

Cada cota corresponderá 1 voto em quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias de cotistas.

Adicionalmente, não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

16 Atos societários

Não há registro de atos societários durante o período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

Docusign Envelope ID: 6A52FA7F-4E3D-4DB9-8E16-0DAACD4BFF9A

18 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 12 no período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2024	
		Passivo	Despesa
Bluewave Asset Ltda.	Taxa de Gestão	29	168
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	14	154
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	6	129
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	6	30
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	8	43

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora, no período de 28 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do exercício das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17